



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 09/05/18

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 2018.

(Proponentes: Vereadores Alcécio Espínola/PSC e Rômulo Quintino/PSL)

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.357, de 27.5.2014 (Institui a Semana de Doação de Sangue em âmbito do Município de Cascavel).

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

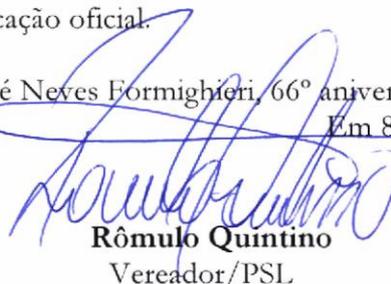
Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.357, de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei institui em âmbito do Município de Cascavel, a “Semana de Doação de Sangue”, a ser celebrada anualmente, sempre na primeira semana do mês de julho, compreendendo as seguintes ações”.

Art. 2º Esta lei entra em na data de sua publicação oficial.


Alcécio Espínola
Vereador/PSC

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 8 de maio de 2018.


Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Justificação

Esta proposta legislativa de alteração da Lei Municipal nº 6.357, de 2014, tem a finalidade de antecipar em nível municipal a campanha de doação de sangue.

É fato hoje que Cascavel, por meio dos hemocentros, está passando por grandes dificuldades para receber doadores de sangue. Não podemos esperar mais tempo para que campanhas sejam criadas como meio de incentivo a esse importante líquido que é doado por pessoas, com a finalidade de salvar vidas.

Quem precisa de sangue não pode esperar até novembro para que campanhas sejam implantadas, incentivando pessoas a procurarem os hemocentros e fazerem a doação.

Entendemos que o mês de julho, na primeira semana, será o ideal, pois, em sendo aprovada esta lei, o Poder Público terá tempo de se planejar e implantar a campanha incentivando as pessoas a doarem sangue.

Esperamos, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares a este projeto de lei que virá ao interesse público de todos.

mjg

